



CADASTRADO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

LEI N° 3837

De, 25 de agosto de 2000.

FAZ DENOMINAÇÃO DE  
CONJUNTO HABITACIONAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (NOSSA  
SENHORA APARECIDA)



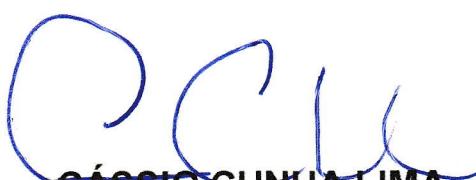
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,  
faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a  
seguinte,

LEI

Art. 1º – Fica denominada de Conjunto Habitacional  
**Nossa Senhora Aparecida** a localidade hoje conhecida como  
“Invasão do Tambor”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Prefeito

ARQUIVE-SE  
Em 27 de Agosto de 2000  
  
Archivist